

## **TERMO ADITIVO Nº 025/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2023, Processo Administrativo nº. 034/2023, Inexigibilidade nº. 005/2023, Credenciamento nº. 002/2023, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviço eventual e futuro por clínica especializada em tratamento para dependentes químicos, com internação voluntária ou compulsória que entre si celebram o Município de Guaraniésia, firmado com **C.E.P.S – COMUNIDADE TERAPEUTICA ESPECIALIZADA EM PROJETO SOCIAIS**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Srt<sup>a</sup>. Alessandra Cristina Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº. 066.152.686-04 e do RG MG.13.863.806 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ana Maria da Silva, nº. 111, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, e do outro lado, **C.E.P.S – COMUNIDADE TERAPEUTICA ESPECIALIZADA EM PROJETO SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº. 23.537.229/0001-65, sediada na Rua João Delorenzo, nº. 299, no bairro Parque do Trevo, em Guaraniésia/MG, neste ato representada por Edna Maria Teixeira Diniz, portadora do RG nº. 3.241.321 SSP/MG e do CPF nº. 581.116.896-91, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em **02 de março de 2025**.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 03 de março de 2024.

### **Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:**



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
419 -Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
444 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
427 – Manutenção Ação E Serviços de Atenção Psicossocial - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.298 3.3.90.39.99

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 1º de março de 2024

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Antônio César Lopes***  
***Secretário Municipal de Admiração***

***Alessandra Cristina Oliveira***  
***Secretária Municipal de Saúde***

***C.E.P.S – Comunidade Terapêutica Especializada em Projeto Sociais***  
***Edna Maria Teixeira Diniz***  
***Contratado***